



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (018) 728.6777 — 728.6432

L E I Nº

**2006**

De 30 de Julho de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar'  
de CR\$ 90.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de  
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -  
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-  
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 90.000.000,00'  
(Noventa milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentá-  
rias:

|            |   |                |   |           |   |      |               |
|------------|---|----------------|---|-----------|---|------|---------------|
| 01.01.3132 | - | 01.01.021.2.01 | - | Ficha 004 | - | CR\$ | 500.000,00    |
| 06.07.4110 | - | 08.07.228.1.42 | - | Ficha 138 | - | CR\$ | 6.000.000,00  |
| 07.01.3120 | - | 13.76.447.2.35 | - | Ficha 143 | - | CR\$ | 3.500.000,00  |
| 07.01.4110 | - | 13.75.428.1.46 | - | Ficha 148 | - | CR\$ | 70.000.000,00 |
| 10.02.4110 | - | 10.60.327.1.67 | - | Ficha 205 | - | CR\$ | 5.000.000,00  |
| 10.03.4110 | - | 10.58.575.1.71 | - | Ficha 213 | - | CR\$ | 5.000.000,00  |

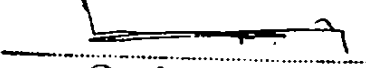
T O T A L - CR\$ 90.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito a-  
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-  
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, í-  
tem II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE JULHO DE 1.991

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 134

Eu Abilato registrei